ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-MUNICÍPIO DE SINIMBU
Conselho Municipal de Educação de SINIMBU-CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail:
educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@gmail.com

Resolução nº 14, 26 de dezembro de 2023.

Retifica e regulamenta o Regimento Escolar 2020 quanto a Avaliação do Rendimento Escolar com retenção somente a partir do 3º ano do Ensino Fundamental quando não forem atingidos os objetivos estabelecidos para o respectivo ano escolar e a nomenclatura de reprovado para retenção.

O Conselho Municipal de Educação – CME/Sinimbu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177 de 29 de agosto de 1996 e alterações posteriores, pela Lei nº 1.377, de 25 de setembro de 2013, pela Lei nº 908, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2043 de 03 de maio de 2023, **considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 11,12 e 13; considerando o disposto o Parecer CNE/CEB nº 022/2000 (em vigência), com a redação dada pela Resolução CNE/CEN nº 07/2010, Art 30; considerando a Resolução CNE/CP nº 002/2017; considerando o Ofício UNCME/RS, nº 016/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Para fins desta Resolução, o CME altera a Retenção dos alunos do Ensino Fundamental, somente a partir do 3º ano, conforme Legislação vigente, após serem realizadas todas as ações e comprovações documentais que o/a estudante não conseguir atingir os objetivos estabelecidos para o respectivo ano escolar;

Art. 2º A aprovação ou a retenção serão consequência do trabalho coletivo e colaborativo dos entes e atores envolvidos;

Art. 3º Pela nomenclatura atual, usa-se RETENÇÃO, quando o aluno não atingir os objetivos propostos para o respectivo ano escolar;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Resolução foi aprovada, via ferramenta digital WattsApp, pelos Conselheiros abaixo relacionados. Sinimbu, 26 de dezembro de 2023.

Ani Cristina Vogt Staub
Fátima Teresinha Wink Bohnen
Graciela Dorfei Santarém
Jaime Buboltz
Lilian Helena Kanitz Martin
Rafael Ghisleni
Rosália Henn

SANDRA REGINA DE LIMA
Presidente do CME/Sinimbu

ANI CRISTINA VOGT STAUB
Secretária do CME/Sinimbu

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME
SINIMBU - RS